



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

Projeto de Lei Complementar n.º 21 /2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 29 DE ABRIL DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor da gratificação de R\$ 253,52 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), previsto no parágrafo 2º do artigo 28º da Lei Complementar nº 229/14, fica reajustado em 8 % (oito por cento).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.


ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA M. DE ARAÇ. DA SERRA 20/01/22 10:49 000087



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão do reajuste do valor da gratificação, concedida ao Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, considerando o mesmo índice da revisão geral anual.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares desta Casa de Leis, para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.


ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO